



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Terça, 24 de março de 2026 | VOL: 2 | Nº 227

Índice

SECRETARIA	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026	2



SECRETARIA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

EMENTA:Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão de Grajaú, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Arcanjo Silva Costa.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Miguel Arcanjo Silva Costa**, ocorrido em 22 de março de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis e relevantes serviços por ele prestados à comunidade de Barão de Grajaú, bem como o seu legado como cidadão exemplar, cuja trajetória de vida foi pautada pela honradez e pelo trabalho;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e o profundo pesar de todos os Vereadores e servidores desta Casa Legislativa, que se unem à dor da família e dos amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, serviram à comunidade e contribuíram para o bem-estar e o desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Miguel Arcanjo Silva Costa**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Barão de Grajaú, hasteada no mastro do edifício-sede do Poder Legislativo, permanecerá a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

Teotônio Alves da Costa Neto Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

EMENTA:Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão de Grajaú, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Arcanjo Silva Costa.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Miguel Arcanjo Silva Costa**, ocorrido em 22 de março de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis e relevantes serviços por ele prestados à comunidade de Barão de Grajaú, bem como o seu legado como cidadão exemplar, cuja trajetória de vida foi pautada pela honradez e pelo trabalho;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e o profundo pesar de todos os Vereadores e servidores desta Casa Legislativa, que se unem à dor da família e dos amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, serviram à comunidade e contribuíram para o bem-estar e o desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Miguel Arcanjo Silva Costa**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Barão de Grajaú, hasteada no mastro do edifício-sede do Poder Legislativo, permanecerá a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.**



Publicado por: Teotônio Alves da Costa Neto

Código identificador: \$H/wwHzBRE4Y



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão De Grajaú

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Barão De Grajaú
Rua Seroa da Mota, 572, Centro - Barão de Grajaú - MA
Cep: 65.660-000

TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO
Presidente

Informações: camara@cmbaraodegrajau.ma.gov.br